



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 801/99-PMDG

Em: 09 de Dezembro de 1999

Dispõe sobre desapropriação de área de terra no perímetro urbano, para construção de uma quadra de esportes.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada para fim de construção de uma Quadra-de-Esportes, em substituição ao Campo de Futebol existente na Lagoa (em frente ao Museu de Delmiro Gouveia), uma área de terra no bairro PEDRA VELHA, pertencente ao Sr. MANOEL NOBRE VENTURA, CPF - 162.703.804-30, RG - 348.826-SSP-AI.

Art. 2º - A área de terra em referência, tem as dimensões seguintes: 60 metros de frente por 60 metros de fundo, perfazendo 3.600 m², no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e tem as confrontações seguintes: ao NORTE, com terreno do Sr. Manoel Nobre Ventura; ao SUL, com a rua Projetada nº 117; ao LESTE, com a rua Guararapes e ao OESTE, com a rua Projetada nº 227.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 09 de Dezembro de 1999

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSE CLENIO SANDES
Sec. Mun. de Administração

